



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000220241211000120

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE, se fundamenta na busca por aprimorar a eficiência e efetividade dos processos administrativos do município. Esta demanda surge da necessidade de fortalecer os mecanismos de liderança, estratégia e controle, essenciais para avaliar, direcionar e monitorar a gestão das contratações municipais. A contratação almeja garantir que a secretaria atinja seus objetivos estratégicos com maior eficácia, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua de seus serviços.

Ao considerar o problema sob a perspectiva do interesse público, destaca-se a importância de implementar boas práticas de governança pública que resultem em uma administração mais transparente, responsável e responsável às necessidades dos cidadãos. A adequação do fluxo administrativo é essencial para otimizar os recursos municipais, assegurando que as contratações públicas refletem o melhor uso do dinheiro público e estejam alinhadas com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Adm. Pública	João Victor Ferreira dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para os serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE deve ser fundamentada na escolha da solução mais adequada que atenda ao interesse público. Estes requisitos precisam contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados com as regulamentações específicas e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos gerais:**

- Experiência comprovada na área de governança pública e planejamento





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



administrativo.

- Capacidade para aprimorar mecanismos de liderança, estratégia e controle da gestão pública.
- Habilidade em assessorar a otimização do fluxo administrativo na Secretaria.
- **Requisitos legais:**
 - Cumprimento integral das disposições da Lei nº 14.133/2021.
 - Conformidade com a legislação vigente relativa a contratações públicas e prestação de serviços.
 - Capacitação de profissionais envolvidos para atuar conforme as diretrizes estabelecidas por lei.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Fomento de práticas que promovam o uso eficiente de recursos naturais.
 - Incentivo a soluções administrativas que reduzam impactos ambientais.
- **Requisitos da contratação:**
 - Fornecimento de relatórios detalhados sobre o progresso do assessoramento.
 - Propostas de melhorias contínuas para a gestão administrativa e financeira da Secretaria.
 - Soluções inovadoras e customizadas às necessidades específicas do órgão.

Os requisitos necessários à contratação incluem a capacidade técnica e operacional da empresa ou profissional de apresentar soluções de alto desempenho que atendam às necessidades prementes da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE. Deve-se ter cautela para não incluir requisitos desnecessários que possam limitar a competitividade do processo licitatório, garantindo que todos os aspectos essenciais sejam preservados sem comprometer a eficiência da contratação.

4. Levantamento de mercado

● Soluções de Contratação Disponíveis

- Contratação direta com o fornecedor especializado em serviços de assessoramento técnico na área de governança pública.
- Contratação através de terceirização, utilizando intermediários que oferecem serviços especializados em consultoria governamental.
- Consultoria especializada contratada por meio de licitação, aproveitando expertises de empresas com histórico comprovado em administrações públicas.
- Parcerias com organizações não governamentais (ONGs) ou instituições acadêmicas que possuem conhecimento e experiência pertinentes ao objeto da contratação.
- Serviços por meio de consultores autônomos com vasta experiência na esfera pública e anteriormente credenciados em contratações semelhantes.

● Avaliação da Solução Mais Adequada

Após análise das opções de contratação, a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE é a contratação direta com fornecedores especializados. Essa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 309-321-0292
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



abordagem permite que a Prefeitura Municipal de Catunda-CE tenha acesso a profissionais com ampla experiência na área de governança pública e planejamento do fluxo administrativo, assegurando um serviço de qualidade e sob medida para as especificidades da administração local. A vantagem dessa solução reside na capacidade de alinhar claramente as expectativas e resultados com a entidade contratante, garantindo maior eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE envolve a contratação de serviços especializados que abrangem os seguintes aspectos:

- Aprimoramento dos mecanismos de liderança, que inclui a capacitação de gestores para adotar práticas de liderança mais eficazes, resultando em uma tomada de decisão mais assertiva e eficiente.
- Desenvolvimento de estratégias de governança pública que permitam a Secretaria implementar políticas públicas de maneira mais transparente, com foco no interesse público e na probidade administrativa, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.
- Implementação de sistemas de controle eficientes para monitorar e avaliar a gestão das contratações, assegurando a aderência às normas legais e recomendações de órgãos de controle interno e externo, promovendo a boa prática de governança.
- Adequação do fluxo administrativo para otimizar processos internos, visando a melhoria contínua e a eficácia nas operações diárias da Secretaria, o que pode resultar em melhor uso dos recursos públicos e maior economicidade.

A solução proposta é considerada a mais adequada existente no mercado devido à sua capacidade de customização para atender às especificidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE. Além disso, baseia-se em práticas reconhecidas e validadas em contextos similares por outros órgãos públicos, garantindo que a solução não só atende aos requisitos exigidos, mas também gera valor agregado à administração pública local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE	24,000	Serviço

Especificação: Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE

7. Estimativa do valor da contratação

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 309-321-0292
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.363,89	56.733,36

Especificação: Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.733,36 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, a análise para o parcelamento do objeto de licitação foi conduzida considerando aspectos técnicos, econômicos e de mercado. Após cuidadosa avaliação, decidiu-se pela não adoção do parcelamento, com justificativas fundamentadas a seguir:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE é considerada indivisível do ponto de vista técnico. A divisão comprometeria a coerência e a continuidade dos serviços, prejudicando o fluxo de trabalho e os resultados pretendidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços não se mostra técnica e economicamente viável. A fragmentação poderia comprometer a qualidade do serviço, gerando retrabalho e possíveis descontinuidades na implantação das estratégias de governança.
- Economia de Escala:** O parcelamento acarretaria uma perda significativa de economia de escala. A integração dos serviços em um único contrato possibilita uma gestão mais eficiente e reduz custos administrativos associados à coordenação de múltiplos contratos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indica que a natureza do serviço especializado limita a competitividade adicional que poderia ser gerada pelo parcelamento. O mercado dispõe de fornecedores capacitados para atender ao objeto como um todo.
- Decisão pelo Não Parcelamento:** Esta decisão está baseada na consideração de que o parcelamento traria prejuízos operacionais e financeiros, como aumento de custo por perda de economia de escala, além de possivelmente atrasar a implementação e redução da eficácia dos serviços contratados.
- Análise do Mercado:** As práticas do setor indicam que o serviço de assessoramento técnico é tradicionalmente contratado de forma integral, assegurando alinhamento e eficiência no desenvolvimento das atividades propostas.

A decisão de não parcelar está em conformidade com as normativas vigentes, assegurando um processo de contratação transparente e eficiente, visando o melhor interesse público e a otimização dos recursos disponíveis.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento é assegurado através de:

- A inclusão estratégica desta contratação como parte essencial das iniciativas previstas no plano anual, visando o aprimoramento contínuo dos mecanismos de liderança, estratégia e controle dentro da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.
- A contribuição direta da contratação para o alcance das metas estipuladas no planejamento estratégico da entidade, que prioriza a eficiência administrativa e a qualidade na gestão pública.
- O apoio a uma gestão modernizada e eficiente dos recursos públicos, alinhando-se com os princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com base nesses pontos, a contratação proposta está configurada não apenas como necessária, mas como uma solução eficaz e planejada para atingir os objetivos traçados pela administração no plano anual.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE objetiva alcançar os seguintes resultados:

- Aprimoramento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, de modo a fortalecer a governança pública e a eficiência administrativa.
- Implementação de práticas eficazes de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão das contratações, promovendo maior transparência e alinhamento com os princípios da Lei 14.133.
- Otimização dos fluxos administrativos internos, reduzindo burocracias e aumentando a celeridade nos processos decisórios e operacionais.
- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através de capacitação e desenvolvimento contínuo dos servidores.
- Alinhamento das ações da secretaria com o planejamento estratégico municipal, assegurando a implementação eficaz das políticas públicas planejadas.
- Maximização da economicidade e do uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada contratação gere o melhor custo-benefício para a administração pública.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar consulta formal aos órgãos de controle interno e externo para garantir a
RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



conformidade do processo de contratação com as normas vigentes, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- Designar equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que os agentes públicos designados possuam formação e qualificação compatíveis com as atribuições exigidas, em atenção ao art. 7º da Lei de Licitações.
- Promover capacitação dos servidores envolvidos no processo de gestão e fiscalização contratual, preparando-os para o monitoramento efetivo do cumprimento das cláusulas contratuais.
- Elaborar um plano detalhado de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, incluindo indicadores de desempenho e metas a serem atingidas, para garantir a eficácia e eficiência do contrato.
- Preparar um cronograma de reuniões periódicas com a empresa contratada para discussão de andamento, eventuais ajustes e melhorias nos serviços prestados.
- Definir e implementar mecanismos de comunicação e reporte entre os envolvidos na execução e fiscalização do contrato para assegurar a transparência e a agilidade na tomada de decisões.
- Providenciar a formalização e tramitação interna de todos os documentos necessários à formalização contratual, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei.
- Avaliar a necessidade de implementar práticas de gestão de riscos, conforme sugerido nos processos de governança, para minimizar a probabilidade de ocorrências adversas durante a execução contratual.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo de contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos:

- A natureza dos serviços a serem contratados envolve especificidades e demandas únicas para o município de Catunda-CE, não se enquadrando no perfil de necessidades frequentes ou comuns que justificariam a padronização e o registro de preços múltiplos.
- O sistema de registro de preços é mais adequado para situações em que há uma demanda contínua e previsível por bens ou serviços, o que não se aplica neste caso específico, onde a contratação é orientada por uma necessidade pontual e especializada de assessoramento técnico.
- Considerando o disposto no art. 82 da Lei 14.133, a adoção do sistema de registro de preços não seria vantajosa economicamente, visto que as especificidades locais e técnicas dos serviços podem não se beneficiar das condições de escala geralmente oferecidas por tal sistema.
- A opção por uma contratação direta permitirá melhores condições de negociação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 309-321-0292
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



em termos de preço e qualidade dos serviços prestados, assegurando que os objetivos específicos do assessoramento técnico sejam plenamente atendidos.

Portanto, fundamentado na Lei 14.133, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços favorece a adequação e eficácia da contratação em atendimento às necessidades exclusivas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, a participação em licitações na forma de consórcio é permitida, salvo disposições específicas em contrário. No entanto, para o processo administrativo referente à contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE, opta-se pela vedação da participação de empresas em consórcio. A seguir, são expostas as justificativas para essa decisão:

1. Complexidade Reduzida: O objeto do contrato não apresenta complexidade técnica significativa que justifique a formação de consórcios, o que é um dos fundamentos para permitir consórcios em licitações.
2. Facilidade de Coordenação: A contratação de um único prestador de serviços simplifica a coordenação e a comunicação entre a entidade contratante e o executor, aumentando a eficiência do processo.
3. Responsabilidade Técnica: A responsabilização única por parte da contratada evita a diluição de responsabilidades, assegurando que uma única entidade seja responsável pela execução do contrato, o que facilita a gestão e a fiscalização dos serviços.
4. Vantagem Econômica: A vedação ao consórcio busca evitar que a participação conjunta de empresas resulte em propostas economicamente desfavoráveis à administração pública, assegurando a competitividade do certame.

Portanto, em conformidade com as necessidades e características do objeto contratual, esta vedação visa garantir maior eficiência, eficácia e segurança na execução dos serviços contratados, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, na execução de contratações públicas, é fundamental considerar a sustentabilidade e incluir práticas que mitiguem qualquer impacto ambiental negativo. As contratações sob essa lei devem observar as seguintes diretrizes:

- Implementação de medidas que promovam a eficiência energética e o uso sustentável dos recursos naturais.
- Adoção de práticas de gestão de resíduos, garantindo sua correta disposição e possível reciclagem.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 309-321-0292
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- Promoção de ações que incentivem a redução das emissões de poluentes e gases de efeito estufa.
- Adoção de procedimentos de controle e mitigação de impactos ambientais de forma preventiva.
- Integração de ações de logística reversa quando aplicável, para o reuso ou reciclagem de materiais utilizados no âmbito da contratação.
- Desenvolvimento de programas de educação ambiental aos envolvidos no projeto, visando à conscientização e à minimização de impactos negativos.

A aplicação dessas práticas não só alinha o projeto com a legislação vigente, mas também contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto nos objetivos da Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considera-se a contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE viável e razoável. Este posicionamento fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Atendimento ao Interesse Público: A necessidade de aprimorar mecanismos de liderança, estratégia e controle justifica a contratação, promovendo melhorias na gestão das contratações e nos processos administrativos, assegurando assim o interesse público envolvido.
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: O processo de contratação foi planejado em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia, previstos nos artigos correlatos da referida lei, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- Capacidade Técnica do Mercado: O levantamento de mercado realizado em órgãos públicos indica a existência de fornecedores competentes e habilitados para prestar os serviços requeridos, o que garante a disponibilidade de soluções adequadas às necessidades da Secretaria.
- Valor de Referência Adequado: A estimativa do valor da contratação, baseada em pesquisas de mercado, está compatível com os preços praticados, atendendo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura a economicidade do processo.
- Compatibilidade com o Planejamento Estratégico: A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria, conforme demonstrado no planejamento anual de contratações, promovendo a integração e inovação nos processos internos.

Com base nas considerações acima, recomenda-se a continuidade do processo administrativo visando a contratação dos serviços apresentados, reiterando a sua importância estratégica para o aprimoramento da governança pública em Catunda-CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 309-321-0292
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 20 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 309-321-0292
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

